



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFICIO Nº737/2022-SAS

Barra do Corda – MA, 19 de setembro de 2022

A Sr^a

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA

Assunto: **RESCISÃO DE CONTRATO Nº 54/2021, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021 RAIMUNDO ALVES FACUNDO;**

Ilma, Senhora

Ao cumprimenta-la cordialmente, sirva-me do presente para solicitar a Rescisão do **contrato nº 54/2021, processo de dispensa de licitação nº 43/2021** do imóvel do senhor **RAIMUNDO ALVES FACUNDO**, inscrito no **CPF nº012.422.103-34**, utilizado para abrigar as instalações destinada ao Acolhimento Institucional.

Segue em anexo as documentações necessárias.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada e distinta consideração.

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretaria Municipal De Assistência Social
Portaria nº 006/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 20.021.441/0001-87



TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 54/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021, QUE ENTRE SI AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA ATRAVÉS DO CONTRATADO VISA CHAVES DOS SANTOS.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e RAIMUNDO ALVES FACUNDO, CPF nº 012.422.103-34, neste ato representado por procuração particular pela Sra VISA CHAVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 333.538.593-49, doravante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao Acolhimento Institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social no município de Barra do Corda-MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 54/2021**, alterando o prazo de vigência de 16 de março de 2021 a 16 de março de 2022, para 16 de março de 2021 a 16 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 20.021.441/0001-87



Barra do Corda – MA, 16 de março de 2022.

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Maria Edivania Pereira da Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

Visa Chaves dos Santos

VISA CHAVES DOS SANTOS
CPF: 333.538.593-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Ana Paula Santana Vieira*
CPF 606.076.153-17

2. *Mariana Nogueira Silva*
CPF 076.623.103-26



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA).
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17




TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2021/ PMBDC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 423/2021 - PMBDC/MA



À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo da **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, no aditivo nº 01/2022, **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2021/PMDBC/MA**, que tem como objeto a contratação de locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao Acolhimento Institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social no município de Barra do Corda-MA, através do contratado VISA CHAVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 333.538.593-49, cujo contrato INICIAL tem vigência de 16 de março de 2021 a 16 de março de 2022, sendo seu prazo prorrogado para 16 de março de 2021 a 16 de março de 2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 15 de março de 2022.


Maria Edvânia Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

TOMADA DE PREÇO Nº.10 /2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira de lei no Povoado Baixão Fundo, Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 69.500,17 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: 26.782.1003.1015.000. Projeto de atividade CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários.**

A abertura ocorrerá dia 05 de abril de 2022, às 14h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA, Barra do Corda – MA, 17 de março de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: fc33bfd8371cea14349e5667ef68994fce3b262f

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do diário oficial do município de Barra do Corda do Maranhão do dia 08/03/2022, edição Nº 202, primeiro termo aditivo contrato nº 303/2022, página 10/13, onde se lê: no valor de R\$ 59.317,01 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e um centavo), ler-se: no valor de R\$ 355.345,74 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 17 de março de 2022. ASS: **ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR**. CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: c401bb8125c9de0925a50303d17b012f423931b9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 413/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 036/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, inscrito no CPF: 270.853.253-72. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº 55/2021, alterando o prazo de vigência de 16 de março de 2021 a 16 de março de 2022, para 16 de março de 2021 a 16 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 5c54ee0cfd976d1b35dae9405024e1fa75e5b8

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 054/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado Sra VISA CHAVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 333.538.593-49. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 54/2021, alterando o prazo de vigência de 16 de março de 2021 a 16 de março de 2022, para 16 de março de 2021 a 16 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS, CARG: Secretário Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 217b3e311b4dccc0be6ae28eb24e47b55f2cd698d

PORTARIA Nº 041/2022 – GAB, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO HOSPITAL ACRÍSIO FIGUEIRA, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ANTONIA ELIENE PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 706.962.923-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora da Assistência Social do Hospital Acrísio Figueira**, do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos um de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de Fevereiro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
CORDA - MA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 054/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado Sra VISA CHAVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 333.538.593-49. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 54/2021, alterando o prazo de vigência de 16 de março de 2021 a 16 de março de 2022, para 16 de março de 2021 a 16 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS, CARG: Secretário Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 413/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 036/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA, inscrito no CPF: 270.853.253-72. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 55/2021, alterando o prazo de vigência de 16 de março de 2021 a 16 de março de 2022, para 16 de março de 2021 a 16 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de março de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretário Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO - MA**

Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 004/2021 a) **Espécie:** Termo de Aditivo nº 01.171/2021, firmado em 23/12/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA** através da Secretaria Municipal de Educação, ordenadores de despesas, e a empresa **CONSTRUTORANOU LTDA**; b) **Objeto:** Prorrogação de prazo para execução de reforma na unidade de Educação no Povoado Agua Preta do Município de Governador Newton Bello - MA; c) **Fundamento Legal:** Art. 57, § 1o, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo Referência:** 058/2021; e) **Prazo:** 23/12/2021 à 23/03/2022; g) **Vigência:** 3 (três) meses h) **Signatários:** pelo Contratante, Josélia Prazeres de Sena – Secretaria Municipal de Educação, pelo Contratado Vitor Leonam Gomes Reis.

Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 004/2021 a) **Espécie:** Termo de Aditivo nº 01.172/2021, firmado em 23/12/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA** através da Secretaria Municipal de Educação, ordenadores de despesas, e a empresa **CONSTRUTORANOU LTDA**; b) **Objeto:** Prorrogação de prazo para execução de reforma na unidade de Educação no Povoado Sitio Novo do Município de Governador Newton Bello - MA; c) **Fundamento Legal:** Art. 57, § 1o, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo Referência:** 058/2021; e) **Prazo:** 23/12/2021 à 23/03/2022; g) **Vigência:** 3 (três) meses h) **Signatários:** pelo Contratante, Josélia Prazeres de Sena – Secretaria Municipal de Educação, pelo Contratado Vitor Leonam Gomes Reis.

Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 004/2021 a) **Espécie:** Termo de Aditivo nº 01.173/2021, firmado em 23/12/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA** através da Secretaria Municipal de Educação, ordenadores de despesas, e a empresa **CONSTRUTORANOU LTDA**; b) **Objeto:** Prorrogação de prazo para execução de reforma na unidade de Educação no Centro do Rosa do Município de Governador Newton Bello

- MA; c) **Fundamento Legal:** Art. 57, § 1o, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo Referência:** 058/2021; e) **Prazo:** 23/12/2021 à 23/03/2022; g) **Vigência:** 3 (três) meses h) **Signatários:** pelo Contratante, Josélia Prazeres de Sena – Secretaria Municipal de Educação, pelo Contratado Vitor Leonam Gomes Reis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE - MA**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 273/2021; - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021; CONTRATANTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, Através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Públicos e Transportes neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Sr. Marcos Jose Ribeiro Lucio. CONTRATADO: IROMAR C. SILVA - CNPJ sob o nº 03.047.617/0001-50; 04.387.764/0001-32. OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obras de construção de 02 (duas) Pontes com Cabeceiras e Alas em Concreto Armado, Tabuleiro em Concreto Protendido, no Município de Senador La Rocque/MA; **BASE LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; **ESTE ADITIVO: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO.** - O prazo inicial do contrato era até 09/03/2022, fica prorrogado com o 1º ADITIVO o prazo do contrato por mais 120(cento e vinte) dias, até 09/07/2022, de acordo com Art. 57 II da Lei Federal 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO:** 08/03/2022; **VIGÊNCIA:** 120(cento e vinte) dias, 08 de Março de 2022. **MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO** – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 003/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e TEMPSTAR CONTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – ME. OBJETO: Execução de obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias do Município - nº 896613/2019 - CV 8.436.00.2019. **FONTE DE RECURSO:** Convênio SICONV nº 896613/2019 - CV 8.436.00.2019. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido do valor total do contrato nº 003/2020, a importância de R\$ 124.957,43 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), em virtude de solicitação do órgão fiscalizador CODEVASF, passando a constar como valor contratual o montante de **R\$ 4.526.752,26 (Quatro Milhões e Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Seis Centavos).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamento Legal: Fundamento legal § 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio o Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme decreto 001/2022, pela Contratante, TEMPSTAR CONTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – ME po. seu representante legal Alexjan Pereira Lima CPF nº 650.447.893-72 **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. ZÉ DOCA - MA, 03 de março de 2022. Irving Barroso Cadilhe - Assessoria Jurídica.

APOSTILAS

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

PROCESSO Nº 0153670/2021-SEDES CONTRATO Nº 32/2019-SEDES O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação os serviços de agente de integração, em que deverá atuar na SEDES, visando atender estudantes de cursos de educação superior, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de estágio neste órgão. **APOSTILA Nº 16/2022-SEDES CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DE-**

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.231/2021 – Barra do Corda/MA. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.231/2021. A pregoeira do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe cujo objetivo da contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentais para suprir as demandas da Atenção Básica através da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA, cujas as funções permitam a consulta, visualização e impressão dos documentos digitalizados, foi REVOGADA de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Mikaela Oliveira Cabral, pregoeira do município. Barra do Corda – MA, 22 de março de 2022.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 7d4033b405984715df464a53553568dd8ded9e82

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 – PMBDC/MA.

O Município de Barra do Corda - MA, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº. 338/2021 de 08/11/2021, vem por intermédio do presente BOLETIM, publicar o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº. 001/2022/PMBDC/MA, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Integrada Manoel Martins Jorge no povoado Três Lagoas do Manduca, Zona Rural do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações definidas no Anexo XV, julgada no dia 08/02/2022, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei nº. 8.666/93. Licitante vencedor: RW Empreendimentos e Consultoria Eireli (RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA), CNPJ nº. 28.718.762/0001-47. A presente licitação importou no valor global de R\$ 2.499.326,64 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro – CEP: 65.950.000, sala da Comissão Especial de Licitação, em Barra do Corda/MA. Barra do Corda/MA, 22 de março de 2022. Publique-se. Christoffy Francisco Abreu Silva. Presidente da Comissão Especial de Licitação

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 6f57c465c2dfaf4ca3c98eb7838bf8dac9b8841c

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 563/2022 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento

dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Hospital Materno Infantil e Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2098.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2028. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2084.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2084. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 774.281,49 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de abril de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpibdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 22 de março de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 15c576e17b73d6e2dadd06ed871b5ae9e9ec54ff

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 423/2021 – Barra do Corda/MA. Na publicação do diário oficial do Estado do dia 17/03/2022, edição 209, página 02, onde se lê: processo de dispensa 026/2021, lê-se: processo de dispensa 43/2021.

DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos.

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d69c153af48955028756b9f91f94f17a6d741db

TOMADA DE PREÇO Nº.11/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de trecho rua Rio Corda, bairro Trizidela, com construção de 140,00m de pavimentação em pedra polidétrica no Município de Barra do Corda/MA. Valor global R\$ 174.726,42 (cento e setenta e quatro mil, e setecentos e vinte e seis e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1012.0000. Projeto de atividade. Elemento de Despesas 4.4.90.51 Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 06 de abril de 2022, às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de

08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de março de 2022. Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 016/2022 - GAP de 04 de março de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 06 de Abril de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de confecção de prótese dentária total e parcial convencional odontológica (superior e inferior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de março de 2022. Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 016/2022 - GAP de 04 de março de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 07 de Abril de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços técnicos de limpeza, manutenção, instalação e reposição de gás de ar-condicionados de interesse das Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de março de 2022. Clebio Cardoso Pinheiro Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - Amarante do Maranhão/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 016/2022 - GAP de 04 de março de 2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 018/2021, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Muni-

cipal 019/2021, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 08 de Abril de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição elétricos para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 24 de março de 2022. Clebio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº018/2022. O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº006/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 07 de Abril de 2022, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento, periféricos, suprimentos e acessórios de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias de Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, em 22 de março de 2022. LEONARDO MENDES ARAGÃO. Secretário Municipal de Administração. Decreto nº006/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 423/2021-Barra do Corda/MA. Na publicação do diário oficial do Estado do dia 21/03/2022, seção 03, página 03, onde se lê: processo de dispensa 026/2021, lê-se: processo de dispensa 43/2021. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - PMBC/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) aquisição de materiais/equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Hospital Materno Infantil e Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. A dota-





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº 54/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de Locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao Acolhimento Institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº.20.021.441/0001-87, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência social o Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Floripedes Coelho dos Passos

CONTRATADO: RAIMUNDO ALVES FACUNDO, inscrito no CPF nº 012.422.103-34, residente e domiciliado na Rua Rio Jutai, nº 153, Trezidela, neste ato representado por procuração particular pela Sra. VISA CHAVES DOS SANTOS inscrito no CPF nº333.593-49, residente e domiciliado na Rua Rio Jutai nº153 Trezidela, Barra do Corda/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº43/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de Locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao Acolhimento Institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob Dispensa de Licitação nº 43/2021 examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



precipuaente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.



1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 423/2021, dispensa Nº 43/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;

XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,

III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;

V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;

VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);

XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.

III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (*trinta dias*) da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato,

representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.



VIII. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36
Projeto Atividade: 2030- Fonte de recursos: Recursos Ordinários

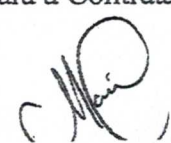
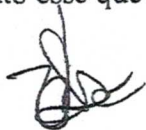
CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

VI - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 43/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e da Contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 16 de Março de 2021.

Maires Souza dos Anjos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sr. Maires Souza dos Anjos
Contratante

Maria Edivania P. da Silva
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA
Sra. Maria Edivania Pereira da Silva
Contratante

Visa Chaves dos Santos
VISA CHAVES DOS SANTOS
CPF nº 333.538.593-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

- Raquel de Paula dos Reis* CPF 050.376.603-86
- Vanierme Araujo Bonfim* CPF 011.153.003-26

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 DL - Município de Paulino Neves (MA), oriundo da Dispensa de Licitação Nº 011/2021 - PMPN/DL. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES (MA). **CONTRATADO:** VITOR MANOEL ARAUJO GOMES. CPF nº. 609.738.723-73. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021, podendo, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245/91. **VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos)**, perfazendo o montante global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para o período de 10 (dez) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000/3.3.90.36.00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de março de 2021. **ORDENADORES DE DESPESAS:** JOSELDON SOARES DE SOUSA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 DL - Município de Paulino Neves (MA), oriundo da Dispensa de Licitação Nº 012/2021 - PMPN/DL. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES (MA). **CONTRATADA:** ALEXANDRA RODRIGUES MAS TAVARES. CPF nº. 086.934.707-10. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021, podendo, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245/91. **VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 35.000,00** para o período de 10 (dez) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0023.2046.0000/3.3.90.36.00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de março de 2021. **ORDENADORES DE DESPESAS:** LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS - Secretário Municipal de Saúde. JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

PROC.ADM. 020/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2021 TOMADA DE PREÇO. (TP) Nº 03/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA MAMA CONTABILIDADE E CONSULTORIA. CNPJ: 38.078.716/0001-84. OBJETO contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil no Município de Tufilândia-MA, no exercício de 2021. **DATA DO CONTRATO:** 10/03/2021. **Vigência** do contrato até 31/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO; 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2013.00003.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Jheymlson Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 10/03/2021.

PROC. ADM. 16/2021. EXTRATO DE CONTRATO N.º 064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL. (SRP) Nº 02/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA E A EMPRESA AGUIAR SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 36.738.892/0001-70. OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo em geral (tipo expediente e limpeza) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DO CONTRATO:** 15/03/2021. **Vigência** do contrato até 31/12/2021. **VALOR GLOBAL R\$ 60.766,87** (sessenta mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1521.2049.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Patrícia Santos Nascimento Secretário Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 15/03/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2021-Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao Acolhimento Institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação Nº. 43/2021/MA. Contratado:** RAIMUNDO ALVES FACUNDO, CPF:012.422.103-34. **Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. **Valor:** R\$ 900,00 (novecentos reais), **MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2030- Fonte de recursos: Recursos Ordinários; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 16 de março de 2021. **ASS:** Maires Souza dos Anjos-CARGO: Secretária Municipal De Assistência social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2021 - Barra do Corda/MA.OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento e continuidade em prol da comunidade, para organização de atendimento dos programas de Público Beneficiários dos programas e socioassistenciais, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação Nº. 41/2021/MA. Contratado:** MARIA DO ESPIRITO SANTO MOURA MATOS, CPF:804.401.853-00, **Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência social de Barra do Corda/MA. CNPJ: 20.021.441/0001-87. **Valor:** R\$ 2.272,30 (dois mil e duzentos reais e setenta e dois reais e trinta centavos), **MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 27.267,60** (vinte e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2030- Fonte de recursos: Recursos Ordinários; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 15 de março de 2021. **ASS:** Maires Souza dos Anjos-CARGO: Secretária Assistência social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2021-Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de imóvel na zona rural, destinados a abrigar a Unidade Escolar Irmandade, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no município de Barra do Corda/MA. **Dispensa de Licitação Nº.042/2021/MA. Contratado:** ROSIMAR MENDES DE ANDRADE, CPF: 021.545.813-31. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. **Valor:** R\$ 520,50 (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), **MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 6.246,00** (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.36 Projeto Atividade: 2030 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **DATA:** Barra do Corda (MA), 15 de março de 2021. **ASS:** Abdiel Ramon do Nascimento Junior-CARGO: Secretário Municipal de Educação/ Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

CONTRATO Nº 18/2021- MATINHA/MA: CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA RODRIGO CÂMARA AZEVEDO 614564833-31 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.830/2020 - MATINHA, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial 10/2021 - MATINHA/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ORDEM DE SERVIÇO

Fica autorizada o senhor: **Raimundo Alves Facundo** inscrito no CPF sob nº **012.422.103-34**, residente e domiciliado na Rua Rio Jutai, nº 153, Trezidela, Barra do Corda/MA, prestar o serviço abaixo discriminado:

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao Acolhimento Institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao Acolhimento Institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade	12	MESES	900,00	10.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2030- Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias úteis conforme PROCESSO DE DISPENSA 43/2021 - CPL.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme PROCESSO DE DISPENSA 43/2021 - CPL.

Barra do Corda - MA, 16 de Março de 2021.

Nakyoane Cunha Andrade

Nakyoane Cunha Andrade
Chefe do Setor de Compras



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

045697802012-8

Raimundo Alves Facundo
SIGNATURA DO TITULAR

CATEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 045697802012-8 DATA DE EMISSÃO 17/08/2012

NOME RAIMUNDO ALVES FACUNDO

FELIÇÃO PAULO FACUNDO DA COSTA E FRANCISCA ALVES FACUNDO

NACIONALIDADE BOA VIAGEM - CE DATA DE NASCIMENTO 18/09/1940

SERIE CASAM. N. 6339 FLS. 168 V LIV. 28 B

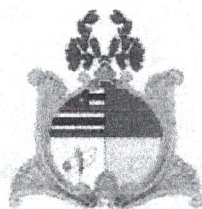
RG ANTERIOR 0000000119193

CPF 012422103-34

ACQUISIÇÃO DE DIREITOS F-241

ACQUISIÇÃO DE DIREITOS VIA-02

LEI Nº 7116 DE 29/09/63



ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ-MF nº 11.463.556/0001-30

Comarca de Barra do Corda - Maranhão
Fábio Salomão Lemos
Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro de Imóveis

Livro: **217**

Folha: **154**

Escritura Pública protocolada sob o nº **13996** em data de 03/08/2020

ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO, QUE FAZ: RAIMUNDO ALVES FACUNDO, NA FORMA A SEGUIR:

S A I B A M quantos virem a presente escritura que, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta Cidade e Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, neste Cartório, na Rua Irmã Helena nº 121, perante a mim, **TABELIÃ SUBSTITUTA**, compareceu: **RAIMUNDO ALVES FACUNDO**, brasileiro, casado, aposentado, filho de Francisca Alves Facundo e Paulo Facundo da Costa, nascido em 18/09/1940, portador da cédula de identidade RG nº 045697802012-8 SESP/MA emitida em 17/08/2012 e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.422.103-34, residente e domiciliado na Rua Rio Jutai, nº 153, Trezidela, Barra do Corda/MA, endereço eletrônico: não possui endereço eletrônico (e-mail), pessoa documentalente identificada por mim, **TABELIÃ SUBSTITUTA**, do que **DOU FÉ**, e por ele me foi dito que: aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), outorgou uma procuração a favor de **VISA CHAVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, autônoma, filha de Raimunda Vieira Chaves e Anastacio Araújo Chaves, nascida em 11/05/1958, portadora da cédula de identidade RG nº 031726582006-6 SSP/MA emitida em 21/06/2018 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.538.593-49, residente e domiciliada na Rua Rio Jutai, nº 153, Trezidela, Barra do Corda/MA, não possui endereço eletrônico (e-mail), a quem conferiu os seguintes poderes: *"LIMITADOS PODERES PARA GERIR E ADMINISTRAR TODOS OS SEUS NEGÓCIOS, ASSUNTOS E INTERESSES SEJAM ELES DE QUE NATUREZA FOR. Podendo sua bastante procuradora, representar o outorgante em todos os atos, contratos, transações ou iniciativas que demandem sua presença, outorga, concordância, amênia ou assinatura, locar bens móveis e imóveis, assinar contratos e distratos, rescisões, entregar e receber chaves, arrendar, promover registros e averbações, autorizar débitos, transferências por meio de cartas, impugnar, propor ou embargar execução de sentença, abrir, renovar, movimentar e encerrar contas bancárias e cadernetas de poupança, solicitar e receber cartões de créditos, cartões bancários e cartões magnéticos, em especial contas de cheques expressos, especiais e de cheque ouro, receber quaisquer importâncias, inclusive empréstimos e FGTS, efetuar pagamentos e transações bancárias, dar e receber quitações, assinar recibos, inclusive de arras, contrair empréstimos, fazer investimentos e aplicações, renegociar dívidas, movimentar contas corrente ou poupança na Caixa Econômica Federal: 1) 0765 013 00039415-9; 2) 0765 001 00001100-0 e 3) 0765 013 00021487-8, ou em quaisquer estabelecimentos bancários, em nome do outorgante, podendo para tanto assinar, apresentar, juntar, requerer e retirar quaisquer documentos, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; assinar requerimentos e prestar informações, emitir, assinar e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, informar não recebimento, extravio, perda ou roubo de talonário, dar baixa, bem como formalizar ordem de oposição ao pagamento, sustação, contraordem, revogação e devolução; pagamentos, débito automático, débito direto autorizado - DDA, transferências, documento de crédito - DOC, transferência eletrônica disponível - TED, inclusive por meio eletrônico, verificar saldos e extratos, requerer, cadastrar, renovar, alterar, desbloquear e digitar senhas, contratar planos de tarifas e serviços, cheque especial, cartão de crédito, custódia e desconto de cheques, desconto de títulos e duplicatas, receber e emitir ordens de pagamento, fazer aplicações de um modo em geral, requerer talonários, solicitar e receber cartão magnético; podendo solicitar, cadastrar, bloquear, desbloquear, pedir segunda via e receber cartões magnéticos, Receita Federal, órgãos autárquicos e estaduais, Instituto Nacional do Seguro Social, Pis/Pasep, Sociedades, Companhias Seguradoras, Empresas, Entidades, Montepios, Imobiliárias, Prefeituras, Instituições de Ensino, Detran e onde mais preciso for, receber restituição do imposto de renda, interpor recursos, resgatar, efetuar depósitos e retiradas, realizar transferências de numerários, inclusive para o exterior, avaliar, reformar, sacar, aceitar, emitir, endossar, assinar, descontar e protestar notas promissórias, cheques, cautelas, cédulas, inclusive hipotecárias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos, requerer saldos, talões de cheques e extratos de contas, prestar e receber fianças e avais, assinar contratos, guias, requerimentos, termos, certificados, livros, declarações, boletins de subscrição, propostas, formulários e o mais que preciso for, ajustar preços, prazos, renovar os contratos de aluguéis, re-ratificá-los e receber os respectivos valores, modo de pagamento, juros, valores e outras cláusulas e condições, receber e pagar preços, prestações e aluguéis, descrever imóveis com suas características e procedência, eleger e renunciar o foro, admitir e despejar inquilinos, executá-los e a seus fiadores, subscrever ações, assinar declarações de rendimentos, usar poderes "ad judicium", acordar, discordar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, seqüestrar, arrestar, assumir compromissos e obrigações passivas e ativas, confessar dívidas, receber e emitir ordens de pagamento, passes e remessas, receber citações, intimações*

REGISTRO DE IMOVEIS
REGISTRO GERAL

Fls. 26



LIVRO N.º 2 - BL.....

MATRÍCULA N.º 16.328.....

DATA 29 de janeiro de 2003

IMÓVEL: Um terreno sito nesta cidade, na Vila Canadá, determinado como lote nº 04 da Quadra nº 04 - loteamento Urbano da CTR, encravado no lote único entre rios da Gleba 74 do Projeto Integrado de Colonização de Barra do Corda, medindo de frente 12,00 metros, igual | quanto no fundo e, nas laterais 20,00 metros, ou seja, uma área de 336,00m2, com os limites e confrontações seguintes: -NORTE-com lote 03 e 07; ESTE-com o lote 07 e 08; SUL-com lote 05 e Rua; OESTE-com Rua, que esse imóvel faz parte de um todo maior.-

PROPRIETÁRIOS: -VALDENI SILVINO DA SILVA, técnico em contabilidade, CI. nº 132.339-SSP/MÁ e CTC nº 027.624.803-10 e sua mulher WILMA RODRIGUES DA SILVA, funcionária pública, CI. nº 132.314-SSP/MÁ e CTC nº 068.910.803-03, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Frederico Figueira, nº 473-centro.

REGISTRO ANTERIOR: -Nº 14.846 fls.198 do Livro nº 2-B, Dou fé. O Oficial, Raimundo José Pereira da Silva

R-01-16.328-PROTOCLO.-50.332 de 29 de janeiro de 2003.-

TRANSMITENTES: - VALDENI SILVINO DA SILVA e sua mulher WILMA RODRIGUES DA SILVA, acima já qualificados.-

ADQUIRENTE: -RAIMUNDO ALVES FACUNDO, brasileiro, desquitado, comerciante, CI. nº 119.193-SSP/MÁ e CTC nº 012.422.103-34, domiciliado e residente nesta cidade, na Av. Rio Amazonas, 12, bairro Treze de Maio.-

FORMA DO TÍTULO: - Escritura pública de compra e venda de 27 de dezembro de 2002, lavrada no cartório, às fls. 71/72 e vº do livro nº 147.

PREÇO: - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dou fé. O Oficial, Raimundo José Pereira da Silva MC.

EMOLUMENTOS

CERTIDÃO: R\$: 23,20
BUSCAS: R\$:
FOLHAS EXCEDENTES: R\$:
TOTAL: R\$: 23,20

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS

Certifico e dou fé quanto ao imóvel desta matrícula, que nada mais consta com relação a ônus reais ações reais e reipersecutórias ou quaisquer gravames, além do(s) relatado(s) nesta certidão expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73.
Barra do Corda. 23/02/02

Fábio Salomão Lemos
Fábio Salomão Lemos

Thiago da Silva Cruz
Escritor Autorizado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS 14269/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **RAIMUNDO ALVES FACUNDO**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/09/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro 7680	Inscrição Imobiliária 0000000007680	Metricula Cartório
Contribuinte RAIMUNDO ALVES FACUNDO	CPF/CNPJ 012.422.103-34	
Logradouro AE: JOÃO RESENDE, 23, LOTE 04 QUADRA 04, - CEP 65950000	Bairro VILA CANADÁ	
Cidade BARRA DO CORDA - MA	UF MA	

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Sétor: 00	Quadra: 00	Lote: 0000	Unidade: 000
Área do Terreno: 336,00	Testada Principal: 12,00	Área Edificada: 0,00	
Valor Venal do Terreno: 13.440,00	Valor Venal da Edificação: 0,00	Valor Venal do Imóvel: 13.440,00	

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes

Emitida às 30/08/2022 09:17:33

Válida até 29/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número O8GH9HJDNB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de Rescisão Contratual Dispensa de Licitação, nº. 43/2021/Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **contratação de locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao acolhimento institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, Rescisão, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 20 de setembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 148/2022 – GAB, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL DE BARRA DO CORDA-MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MIKAELA OLIVEIRA CABRAL, inscrita no CPF sob o nº 637.928.693-49, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, ANTÔNIA LEILANI AVELINO PACHECO PIRES, inscrita no CPF sob o nº 059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, SIMONE LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 332.388.538-48, servidora efetiva, e RAYANA DE SOUSA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 050.376.603-86, para exercerem os cargos em comissão de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 15 de junho de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO CORDA
Trabalho, Respeito e Cidadania
Agora é a Vez do Povo



DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DESTINADOS AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA FUNCIONAMENTO E CONTINUIDADE EM PROL DA COMUNIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DESTINADOS AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA FUNCIONAMENTO E CONTINUIDADE EM PROL DA COMUNIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

I – DO RELATÓRIO

01. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do Artigo 78 e 79, da Lei 8.666/93, que trata das hipóteses de rescisão dos contratos administrativos.
02. Assim, a Administração Municipal busca a rescisão do contrato em voga, cuja manutenção não é obrigatória e apenas oneraria desnecessariamente aos cofres públicos municipais.
03. É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado,

Dairana Vitor da Silva
OAB/MA nº 29.458
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Diana Vitor da Silva
OAB/MA 14288
Assessora Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

O pedido ora em análise versa sobre o pedido de rescisão contratual nº 54/2021, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao acolhimento institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social.

O fundamento para o pedido é a desnecessidade de sua continuidade, diante da falta de interesse da Administração Municipal em seu objeto, portanto, a continuidade do contrato somente acarretaria na oneração dos cofres públicos sem motivação justificada face sua não utilização.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 8.666/93 assim dispõe a rescisão contratual unilateral:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A rescisão unilateral procedida pela Administração somente poderia ser procedida devidamente fundamentada, no caso em tela a motivação para o pedido resta claro, face o interesse público, que visa a não oneração dos cofres públicos, e por obvio, não se encontram óbices para a rescisão.

Dessa maneira, muito sabiamente expressa o Decano do STF, Ministro Celso Antonio Bandeira de Melo acerca da matéria, em questão, elucidando a possibilidade de rescisão de contratos administrativos, e sua restrição a casos distintos e específicos.

A rescisão unilateral do contrato – pela Administração, como é evidente, tal como a modificação unilateral, também, só pode ocorrer nos casos previstos em lei (cf. art 58, II, c/c arts. 78 e 79 I) e deverá ser motivada e

Diana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica
CPL

precedida de ampla defesa (art.78, parágrafo único).
" (MELLO, 2010, p..629)

Desta maneira, não haveria motivo para a administração pública seguir com a execução do objeto contratado, o que só acarretaria na oneração dos cofres públicos municipais, portanto, devendo ser procedida a rescisão do termo contratual, com fulcro no interesse público, e princípio da legalidade.

Nesse passo, entende-se pela possibilidade da rescisão do contrato de locação pactuado pela administração.

III- CONCLUSÃO

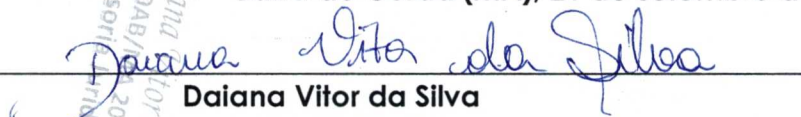
04. Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam a análise desta Assessoria Jurídica, e pelos fundamentos apresentados, conclui-se e opina-se que a Administração Municipal, pode realizar a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 54/2021, devendo resguardar os efeitos produzidos sua efetiva concretização e garantir o direito à ampla defesa e contraditório do então licitante.

05. Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior para conhecimento e RATIFICAÇÃO, do mesmo.

Desde que atendidas às recomendações acima traçadas no presente opinativo.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 21 de setembro de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 54/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 43/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 54/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA E A SENHOR RAIMUNDO ALVES FACUNDO, CPF Nº 012.422.103-34, PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DESTINADOS AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA FUNCIONAMENTO E CONTINUIDADE EM PROL DA COMUNIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, representado, neste ato, por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, **Maria Edivania Pereira da Silva**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 435.903.813-53, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o Contrato nº **54/2021**, que foi firmado com o **Senhor RAIMUNDO ALVES FACUNDO**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 54/2021, que tem por objeto contratação de locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao acolhimento institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. A Administração Municipal dar por causa, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3.1. O presente termo foi feito com base no art. 79, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme segue:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barra do Corda, 22 de setembro de 2022.

Maires Souza dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesa
Contratante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA –
MA**

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº **43/2021** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **423/2021**, CONTRATO **54/2021**. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da contratação de locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao acolhimento institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de barra do corda/MA, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 22 de setembro de 2022.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 08/2022. Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 08/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: LATEC AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.529.312/0001-79. OBJETO: – contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para análise e manutenção do controle de qualidade de água do laboratório de química, para atender as necessidades do município de campestre do maranhão- ma - serviço autônomo de água e esgoto (SAAE). AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. VALORES: O valor da referida contratação é de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para os itens 01 A 02 do Lote Único. dotação orçamentária: serviço autônomo de água e esgoto de campestre/ma; ação: 17.512.0039.2086.0000– manutenção do sistema de abastecimento de água, 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. Danilo Rodrigues dos Santos. Diretor do saae do município de Campestre do Maranhão – Ma. 15/09/2022.

RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 09/2022. Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 09/2022, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: V M ARRUDA MOVEIS E SERVIÇOS, CNPJ: 28.159.891/0001-42. OBJETO: – contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de equipamentos para implantação do sistema de segurança eletrônica para atender as necessidades do município de campestre do maranhão- ma - serviço autônomo de água e esgoto (SAAE). AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. VALORES: O valor da referida contratação é de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), para os itens 01 A 06 do Lote Único. Dotação orçamentária: serviço autônomo de água e esgoto de campestre/ma; ação: 04.122.0039.2.085.0000– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. código: 4.4.90.52.00–equipamentos e material permanente, e 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Danilo Rodrigues dos Santos. Diretor do saae do município de Campestre do Maranhão – Ma. 20/09/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RESENHA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022-CMBL. Processo Administrativo 08/2022-CMBL. DO OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Catalogação de dados, preparação de documentos, apostilamento em softwares de Gestão Pública e envio de informações aos órgãos de controle competentes, para a Câmara Municipal de Benedito Leite/MA. CONTRATADO: REALIZA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ N.º 19.244.858/0001-20, Rua Tiradentes, n.º 311, centro - Cep 65808-000 - Fortaleza dos Nogueiras/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Benedito Leite – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Publique-se, para a ciência dos interessados. Benedito Leite/MA, 01 de setembro de 2022. Cleighton Borges Barros Presidente da Câmara Municipal de Benedito Leite/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 A Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplício Moreira, n.º 1185, Centro, Imperatriz – MA, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria n.º 001/2022, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, Resolução n.º 001/2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal n.º 8.666/1993, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 07 de outubro de 2022,

a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, tendo por objeto, Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de disponibilização de cópias de segurança de dados (backup como serviço), incluindo a manutenção mensal do sistema de armazenamento e serviço de Digitalização de documentos, incluindo todo o acervo dos documentos do arquivo geral da Câmara Municipal, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de depósito e ainda estará disponível no site: <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/> - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Imperatriz – MA, 27 de setembro de 2022. Hayanne Kliscia Lima da Silva - Pregoeira.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 A Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplício Moreira, n.º 1185, Centro, Imperatriz – MA, através da Comissão de Licitação, instituída pela portaria n.º 001/2022, de 13 de janeiro de 2022, torna público a retificação do aviso de Licitação da Tomada de Preços n.º 003/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE, publicação de terceiros, no dia 22/09/2022, Ed. 177, onde se lê: dia 07 de outubro de 202, leia -se dia 10 de setembro de 2022. Imperatriz – MA, 23 de setembro de 2022. Hayanne Kliscia Lima da Silva-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA N.º 43/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 423 /2021, CONTRATO 54/2021. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da **contratação de locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao acolhimento institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de barra do corda/MA**, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 22 de setembro de 2022.

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA N.º 11/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 312 /2022, CONTRATO 62/2022. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da **Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA**, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 14 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO n.º 80/2022. AVISO DE REPUBLICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços n.º 80/2022, tipo menor preço. objeto: Contratação de empresa para prestação serviços médicos para realização de consultas, diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos em oftalmologia, com profissionais de nível superior e atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº **43/2021** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **423/2021**, CONTRATO **54/2021**. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da **contratação de locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao acolhimento institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de barra do corda/MA**, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 22 de setembro de 2022.



Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 14 de setembro de 2022.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f4bccbfc1c5e49c38f6c3ce7ef920ef1527ae5d1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 885/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 212/2021 – Dispensa de Licitação nº. 73/2021. CONTRATADA: ROSELANDIA FORTALEZA ALBUQUERQUE, CPF sob o nº 229.805.713-34. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na rua Josué Filho nº 123 – Vila Canada Barra do Corda - MA, onde tem funcionamento O ABRIGO, no município de Barra do Corda-MA, a mudança para funcionamento da RESIDENCIA INCLUSIVA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Alteração Contratual: alterando o objeto de funcionamento, do abrigo passando a funcionar a residência Inclusiva mantidas pela Secretaria de Assistência Social. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1894111ede0fd51ff551c797cde80bac4fcc3fca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 65/2022 – Dispensa de Licitação nº. 14/2022. CONTRATADA: MARIA CYANE CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº 017.601.453-51. Objeto de aditivo: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário o Eva da Costa Dousa, com o imóvel localizado na Avenida Reginaldo Gomes de Sousa, S/N, Bairro – Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o termo aditivo, prazo de vigência de 16 de fevereiro de 2022 a 16 de agosto de 2022, para 16 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de agosto de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1f72c850f71f7dfd6916cb673d577b6f1f396090

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022, CONTRATO 62/2022. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

AVISO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2021, CONTRATO 54/2021. A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Barra do Corda – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a dispensa em epígrafe cujo objetivo da contratação de locação de imóvel para abrigar as instalações destinados ao acolhimento institucional para funcionamento e continuidade em prol da comunidade para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no município de barra do corda/MA, foi teve seu CONTRATO RESCINDIDO, Pois não atende mais as comodidades da instalação do CRAS. Mikaela Oliveira Cabral, Presidente da CPL do município. Barra do Corda – MA, 22 de setembro de 2022.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 912e957722c4834958deacd81444f51c11c54d61